

**ATA Nº. 001**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024**  
**PROCESSO ADM.: 0695/2024**

**PARTE 001:**

- a) Às oito horas e trinta minutos (08hs30min) do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024), em sala virtual por meio da Plataforma BLL, ocorreu publicamente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024**, estando conduzida pela Agente responsável nomeada, infra-assinada, nos termos dos Decretos Municipais n.º. 331 e 682/2023 que regulamentam a Lei Federal 14.133/2021 nessa municipalidade.
- b) Observado o **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** datado de 16/02/2024, que teve ampla publicidade no site oficial da Prefeitura ([WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br)) na aba correspondente (fl. 95-97), e, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas (fl. 93-94), bem como na plataforma BLL Compras (fl. 92), abriu-se a sessão pública na data e horário previstos, observando seu período de duração mínimo determinado no aviso.
- c) O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de LINK de acesso à rede mundial de computadores (internet), com manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade de fornecimento 24 horas por dia, durante toda a semana, locação de fibras ópticas para transporte de Links de acesso a respetivos conversores de mídia e distribuidores internos, com instalação interna e externa (via públicas) e interligação de dados via rádio com MPS, destinado a atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos.
- d) Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n.º. 331/2023, houveram pedidos de esclarecimentos aos termos da presente **DISPENSA ELETRÔNICA**, sendo esses respondidos pela Secretaria requisitante e área técnica, conforme fls. 99-101 dos autos.

**PARTE 002:**

- a) Encerrada a etapa de lances (itens 04 e 05 do Aviso de Dispensa), foi verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, declarando a mesma como apta e classificada, pertencendo à empresa **MEGALINK SERVIÇOS LTDA** (CNPJ N.º. 12.419.721/0001-10), no valor total global de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.
- b) Na sequência, foi verificada a condição de participação do vencedor (item 06 do Aviso de Dispensa), e analisados os documentos de habilitação, onde constatou-se que os mesmos estão em conformidade com o requerido pelo Aviso de Dispensa Eletrônica em questão, não sendo encontradas irregularidades, tendo inclusive sido verificado suas autenticidades (conforme juntada nos autos) estando habilitada a empresa **MEGALINK SERVIÇOS LTDA** (CNPJ N.º. 12.419.721/0001-10).

**PARTE 003:**

- a) Portanto, encerrada a etapa de julgamento da proposta e da habilitação do vencedor, os autos devem caminhar ao GABINETE municipal para homologação e adjudicação conforme art. 31 do Decreto Municipal n.º. 331/2023.
- b) Sem mais para o momento, como verdade, assino a presente ata que deverá ser anexa ao sistema provedor da **DISPENSA ELETRÔNICA** em questão.

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA**  
Diretora de Licitações Interina  
Decreto Nº. : 1034, de 18/09/2023

**ANTONIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração